

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023

TERMO ADITIVO Nº 01 PARA ALTERAR O PREÇO E PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO E A EMPRESA PRATA PIPAS (ASCENDINO PRATA FILHO EIRELI), NOS SEGUINTE TERMOS:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/ 0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, representada neste ato por seu Diretor Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, Bel. em administração de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77 e o Diretor de Operação e Manutenção **Carlos Anderson Silveira Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF nº 776.996.535-72, e a empresa **PRATA PIPAS (ASCENDINO PRATA FILHO EIRELI)**, com sede na Rua José Ribeiro Bonfim, nº 176, Bairro Pereira Lobo, Aracaju/SE, Telefone (79) 99972-7079, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.269.869/0001-12, neste ato representada por **Ascendino Prata**, CPF/MF sob o nº 382.223.615-20, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no R.I.L.C, conforme subsegue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Ficam alteradas as Cláusulas II e III do Contrato nº 066/2023, para alterar o **PREÇO** e para prorrogar o **PRAZO**, respectivamente.

1.2 – O valor inicialmente contratado será acrescido em **R\$ 858.840,00** (oitocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais), que equivale a **24,95%** do valor, passando o preço global a ser de **R\$ 4.301.340,00** (quatro milhões, trezentos e um mil, trezentos e quarenta reais).

1.3 – O Contrato em comento, tem por objeto o transporte de água potável de Nossa Senhora da Glória para o Município de Pinhão e, entre Canindé e Poço Redondo, em Sergipe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado por mais **30 (trinta) dias** o prazo acordado na Cláusula III do Contrato nº 066/2023, contados a partir do dia **01 de julho de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 - A Contratada, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES**4.1 – Integram este Aditivo:**

- Processo administrativo E-doc nº 11483/2023;
- C.I.nº 3652/2023/SUSR, datada de 22/06/2023;
- Justificativa Técnica detalhada;
- Anuência da Contratada;
- Planilha do Aditivo;
- Informes de Paradas;
- Laudo Fotográfico;
- Parecer Jurídico nº 262/2023, de 27/06/2023;
- Anuência do Diretor de Operação e Manutenção;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA apresentada pelo Superintendente de Sistemas Regionais de Água e aprovada pelo Diretor de Operação e Manutenção que embasa o Parecer Jurídico nº 262/2023, e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do artigo 146, § 2º e no artigo 144, inciso IV, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO.

CLÁUSULA V - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1- Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste pelo Diretor Presidente e, publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 30 de junho de 2023.

ASCENDINO PRATA
FILHO
EIRELI:06269869000112

Assinado de forma digital por
ASCENDINO PRATA FILHO
EIRELI:06269869000112
Dados: 2023.06.30 10:53:14 -03'00'

ASCENDINO PRATA
PRATA PIPAS(ASCENDINO PRATA FILHO EIRELI)
CONTRATADA

LUCIANO GOIS PAUL
PRESIDENTE
DESO

ROSANGELA
RESENDE
SILVA:11150319534

Assinado de forma digital
por ROSANGELA RESENDE
SILVA:11150319534
Dados: 2023.06.30 10:09:01
-03'00'

ROSÂNGELA RESENDE SILVA
ADVOGADA/SJUR
DESO

CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 252O-A7R4-JF1E-IM1M



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/07/2023 é(são) :

- Carlos Anderson Silveira Pedreira - 04/07/2023 09:34:15
- Luciano Gois Paul - 04/07/2023 11:29:42

A ADEMA informa ainda que o prazo para solicitação de Audiência Pública, visando a exposição do conteúdo esclarecimento de dúvidas, recebimento de críticas e sugestões, está fixado 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da publicação deste edital.
Aracaju, 27 de junho de 2023.

Lucimara Dantas Passos
Diretora Presidente

Der

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2023

CONTRATADA: CTENG - Corpo Técnico de Engenharia Ltda.
OBJETO: Adequação do Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação da Rodovia SE-160, trecho: Entr. BR-235 (Cafuz) / Povoado Pedrinhas, neste Estado.
VALOR: R\$ 31.984,90 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).
FONTE DE RECURSOS: 26.782.0018.0295.0000.3.3.90. FR 1500
PRazo DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
PRazo DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.
BASE LEGAL: Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993 c/c o caput do artigo 18 da Lei nº 5.194/1966.
PARECER JURÍDICO Nº: 135/2023
PROCESSO: 551/2023-COMP.CON.DIRETA-DER/SE
O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, por sua por sua Diretoria Técnica - DITEC, vem, pela presente, apresentar justificativa para a contratação direta por inexigibilidade de licitação CTENG - Corpo Técnico de Engenharia Ltda. para execução dos serviços de "Adequação do Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação da Rodovia SE-160, trecho: Entr. BR-235 (Cafuz) / Povoado Pedrinhas, neste Estado", no valor de R\$ 31.984,90 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), com prazo de execução de 60 (sessenta) dias e prazo de vigência de 150 (cento e cinquenta) dias. Por sua vez, o caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993 admite a contratação direta por inexigibilidade de licitação quando restar comprovada a inviabilidade de competição. Com efeito, revela-se inviável a instauração de licitação para a contratação dos serviços em questão, pois, por um lado, o caput do artigo 18 da Lei nº 5.194/1966 (que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo) dispõe que o autor do Projeto detém exclusividade na realização de alterações do mesmo Projeto, e, por outro lado, a empresa que ora se pretende contratar é a autora do Projeto cuja adequação é objeto da presente contratação, conforme Contrato P.J-027/2021 firmado anteriormente entre a mesma empresa e o DER/SE. Ademais, empresa a ser contratada preenche todos os requisitos de habilitação e que o preço por ela proposto está compatível com os praticados no mercado, conforme documentos de habilitação (contrato social, certidões de regularidade fiscal e trabalhista e documentação de qualificação técnica), documentação de contratação anterior firmada pela mesma empresa e orçamento referencial do próprio DER/SE, todos anexos aos autos, cumpridas, assim, todas as exigências de habilitação do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993, bem como todos os requisitos do caput e parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993. Diante do exposto, em atendimento ao previsto no caput do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, a Diretoria Técnica - DITEC, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica em epígrafe, apresenta a presente Justificativa, para ratificação pelo Senhor Diretor Presidente do DER/SE e publicação no Diário Oficial do Estado, a fim de produzir os seus efeitos jurídicos.

Aracaju/SE, 17 de maio de 2023.
IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Diretor Técnico

RATIFICADO,
em 17/05/2023.
ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO DESENVOLVIMENTO E
INFRAESTRUTURA - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

EXTRATO
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
PAD Nº 026.203.02144/2023-3 - 239/2023-DER/SE
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, TORNA PÚBLICO, QUE O SERVIDOR JOSÉ VALTER DE SOUZA, CPF Nº XXX.XXX.XXX-49, OCUPANTE DO CARGO DE EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS, PADRÃO B-1J, FORA PENALIZADO COM A SANÇÃO DISCIPLINAR SUSPENSÃO DE 10 (DEZ) DIAS E RESSARCIMENTO FINANCEIRO DOS PREJUÍZOS CAUSADOS EM RAZÃO DAS IMPUTAÇÕES CONSTANTES DO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.

Em 03 de julho de 2023.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

Deso

Contrato 102/2023//Base legal: lei nº 13.303/2016//Contratada: **AVISO URGENTE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA**//Objeto: Contratação de empresa para fazer o acompanhamento das publicações das ações judiciais onde a Deso figure como parte//R\$ 3.193,32/12 meses//Recurso próprio.

1º Aditivo Contrato 066/2023//Base legal: lei 13.303/2016 e Art. 146, § 2º e Art. 144 do RILC/DESO//Contratada: PRATA PIPAS (ASCENDIO PRATA FILHO EIRELI)//Objeto: Alterar o preço em 24,95% (acréscimo) e prorrogar o prazo em 30 dias acordado nas Cláusulas II e III.
2º Aditivo Contrato 076/2022//Base legal: Arts 140 e 143 do R.L.C./DESO e na lei 13.303/2016//Contratada: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA//Objeto: Renovar o prazo acordado na Cláusula IV, Item 4.1.

2º Aditivo Contrato 077/2022//Base legal: Base legal: Arts 140 e 143 do R.L.C./DESO e na lei 13.303/2016//Contratada: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA//Objeto: Renovar o prazo em 12 meses acordado na Cláusula IV, Item 4.1.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

Contratada: BARRETTO CHAGAS ADVOCACIA - CNPJ: 19.290.506/0001-00 **Objeto:** prestação de serviços técnicos profissionais atinentes à promoção de procedimentos administrativos e ações judiciais com vista à otimização e redução da carga tributária suportada pela empresa. Valor: honorários em 10% do valor a ser efetivamente restituído a DESO. **Base Legal:** Art. 30, inciso II da Lei 13.303/2016, e no Art. 121, inciso II, alínea "e" do RILC/DESO **Parecer** 259/2023; Roberto Santos Barros Junior, Presidente da CPL/DESO.

Detran

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 24/2023
NOTIFICAÇÃO DO CANCELAMENTO DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E COM FUNDAMENTO DISPOSTO NO §3º DO ART. 148 DA LEI FEDERAL 9.503/97 - CTB, E NO §2º DO ART. 28 DA RESOLUÇÃO CONTRAN 723/18, DEPOIS DE ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIÊNCIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS CONDUTORES DO CANCELAMENTO DE SEUS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A RELAÇÃO COMPLETA DAS NOTIFICAÇÕES DE CANCELAMENTO DE CNH ESTÁ DISPONIBILIZADA NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
DIRETORA - PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 25/2023
PRESCRIÇÃO DO PROCESSO DE DEFESA PRÉVIA/RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, COM FUNDAMENTO DISPOSTO NO ART. 24, INC III, PARAG. 5 E 6 DA RES.723/2018 DO CONTRAN, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DA PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS DE DEFESA PRÉVIA E RECURSO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO. A RELAÇÃO COMPLETA DAS PRESCRIÇÕES DO EDITAL Nº 25/2023 ESTÁ DISPONIBILIZADA NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
DIRETORA - PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 26/2023
PRESCRIÇÃO DO PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, COM FUNDAMENTO DISPOSTO NO ART. 24, INC III, PARAG. 5 E 6 DA RES.723/2018 DO CONTRAN, NOTIFICA OS PERMISSIONÁRIOS/CONDUTORES DA PRESCRIÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR. A RELAÇÃO COMPLETA DAS PRESCRIÇÕES DO EDITAL Nº 26/2023 ESTÁ DISPONIBILIZADA NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
DIRETORA - PRESIDENTE

Emdagro



GOVERNO DE SERGIPE
Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe
***REPUBLIÇÃO**

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

OBJETO: Aquisição de 08 veículos para atender necessidades da Emdagro com recursos dos Contratos de repasse nº 846843/2017 e 856015/2017 - MAPA/CAIXA/EMDAGRO.

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe

DA ENTREGA: Conforme Termo de Referência, edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSOS: 1700/2700. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.301. **PROJETO/ATIVIDADE:** 117. **ELEMENTO DE DESPESA:** 449000 **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 20.606.0022.

BASE LEGAL: Lei nº. 13.303/2016; Lei 10.520 /2002. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533 de 2009, e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

LOTE: único

CONTRATADA: SAMAM VEICULOS LTDA

CNPJ: 13.136.197/0001-32

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 591.200,00 (quinhentos e noventa e um mil e duzentos reais).

*Replicado por erro material

Adjudico e Homologo em 03 / 07 / 2023

GILSON DOS ANJOS SILVA
Diretor Presidente - Emdagro

Secretaria de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca



Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023

Nº eletrônico (www.licitações-e.com.br) : 996703

OBJETO: aquisição de sementes certificadas de arroz, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2023 celebrado entre a SEAGRI e EMDAGRO.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura do Desenvolvimento Agrário e da Pesca.

DA ENTREGA: Até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, nas condições estipuladas no edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSOS: 1500. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 17.101. **PROJETO/ATIVIDADE:**